

**REGULAMENTO DA
CAMPANHA “COMPROU, GANHOU”**

1. DAS EMPRESAS PROMOTORAS

PROJETO IMOBILIÁRIO E 17 LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 17E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.893.968/0001-97; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 27 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 27E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.915.985/0001-03; **PROJETO IMOBILIÁRIO C 9 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 9C, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.256.328/0001-76; **PROJETO IMOBILIÁRIO A 11 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 11A, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.221.384/0001-87; **PROJETO IMOBILIÁRIO A 16 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 16A, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.647.728/0001-87; **PROJETO IMOBILIÁRIO C 5 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 5C, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.253.264/0001-50; **PROJETO IMOBILIÁRIO C 7 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 7C, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.253.285/0001-75; **PROJETO IMOBILIÁRIO C 3 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 3C, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.256.316/0001-41; **PROJETO IMOBILIÁRIO C 6 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 6C, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.253.107/0001-44; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 24 SPE LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 24-E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.580.909/0001-94; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 2 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 2E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.450.740/0001-71; **PROJETO IMOBILIÁRIO A 10 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Olimpíadas, 66, 5º andar, sala 5-B, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.221.371/0001-08; **PROJETO IMOBILIÁRIO C 14**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 14C, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.256.304/0001-17; **PROJETO IMOBILIÁRIO A 17**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 17A, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.196.808/0001-38; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 5 SPE**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 5E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.120.334/0001-76; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 19**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 19E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.513.067/0001-58; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 26**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 26E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.896.112/0001-09; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 28**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 28E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.901.387/0001-85; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 33**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 33E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.324.006/0001-21; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 39**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 39E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.487.800/0001-59; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 29**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 29E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.895.896/0001-42; **PROJETO IMOBILIÁRIO A 19**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 19A, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.197.370/0001-02; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 16**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 16E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.893.910/0001-43; **PROJETO IMOBILIÁRIO A 18**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 18A, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.665.340/0001-09; e **PROJETO IMOBILIÁRIO E 21**

LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 21E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.580.899/0001-97; doravante denominadas simplesmente **INCORPORADORAS**.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Neste regulamento:

- a) **PROMOÇÃO** significa a campanha “COMPROU, GANHOU”;
- b) **EMPREENDIMENTOS**: “HIT HIGH”, localizado na Av. Sebastião Henriques, nº 575, Freguesia do Ó, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 1, da Matrícula nº 184.774 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “HIT VIEW”, localizado na Av. Sebastião Henriques, nº 535, Freguesia do Ó, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 6, da Matrícula nº 84.998 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONJUNTO RESIDENCIAL ARICANDUVA”, também conhecido como “NATUR”, localizado na Av. Aricanduva, nº 8.256, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob os nºs 8 e 142, da Matrícula nº 135.202 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO HARMONIA FLORAE”, localizado na Rua Amapá, 42, Cotia – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 02 da Matrícula n.º 108.783 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cotia – SP; “CONDOMÍNIO HARMONIA ILUMINI”, localizado na Rua Sapucaí, nº 74, Cotia – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 05 da Matrícula n.º 108.784 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cotia – SP; “CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS MANACÁS”, localizado no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Pedro Pimentel, nº 315, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob os nºs 1 e 12 da Matrícula nº 65.649 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco; “CONJUNTO RESIDENCIAL FLAMBOYANT I”, localizado no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Pedro Pimentel, nº 205, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob os nºs 1 e 9 da Matrícula nº 63.669 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco; “CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS”, localizado no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Manoel Pedro Pimentel, nº 155, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob os nºs 1 e 13 da Matrícula nº 64.377 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco; “CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS EUCALIPTOS”, localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Antonio de Souza Noschese, nº 1.675, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob os nºs 3 e 275 da Matrícula nº 157.842 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTY HOME MOOCA”, localizado na Rua Andrade Reis, nº 30, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 02 da Matrícula nº 180.109 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

FUTURA”, localizado na Rua Nebulosas, 700, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 238.082 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL #MOB”, localizado na Rua Antonio Julio dos Santos, 580, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 211.290 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONJUNTO RESIDENCIAL DAS PEDRAS”, também conhecido como “SPAZIO ANHAIA MELLO”, localizado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, nº 9.200, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 5, bem como averbado sob o nº 10, da Matrícula n.º 141.533 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “MAX CLUBE RESIDENCIAL”, localizado na Rua Nebulosas, nº 750, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 03 da Matrícula nº 253.665 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS”, localizado na Estrada de Itaquera - Guaianases, nº 2001, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 04 da Matrícula nº 180.577 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART SPACES”, localizado na Estrada de Itaquera - Guaianases, nº 1989, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 04 da Matrícula nº 180.578 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “MIXER HOME”, localizado na Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio, nº 100, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 11 da Matrícula nº 26.128 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “MIXER LIFE”, localizado na Rua Parambú, nº 110, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 03 da Matrícula nº 231.358 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “NEW IN PLACE”, localizado na Rua Francisco Rossano, Lotes nºs 09 a 15 e parte do 08, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 04 da Matrícula nº 216.680 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “NEW IN SPOT”, localizado na Av. Engenheiro Thomaz Magalhães e Rua Francisco Rossano, Lotes nºs 01 a 07 e parte do 08, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 04 da Matrícula nº 216.681 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO PLAY”, localizado na Rua Dedalion, nº 474, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 04 da Matrícula nº 237.079 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME”, localizado na Rua Nebulosas, nº 680, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 07 da Matrícula nº 253.666 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GET JARDIM BOTÂNICO”, localizado na Avenida Curió, nº 860, Diadema – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº

04 da Matrícula nº 60.736 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema – SP; “UP LAGO DOS PATOS”, localizado na Rua Francisco Pereira, esquina com a Avenida Pedro de Souza Lopes e Rua Vitorino Freire, Guarulhos – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 02 da Matrícula nº 149.715 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos – SP; e “CONDOMÍNIO MIXER NOW”, localizado na Avenida Maestro Villa Lobos, nº 778, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 16 da Matrícula nº 239.345 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP;

c) **CLIENTES** são aqueles que adquiriram, no período de 19/05/2017 a 18/06/2017, uma ou mais unidades autônomas de um dos **EMPREENDIMENTOS**, bem como que tenham quitado o preço da unidade autônoma adquirida e estejam aptos a receber as chaves;

d) **CONTRATO** são os “Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra de Unidades Autônomas” dos **EMPREENDIMENTOS**;

e) **PRÊMIO**:

() 1 (um) Voucher Decoração, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o qual será entregue pelas **INCORPORADORAS** dentro do prazo determinado no item 6.1 abaixo, podendo ser utilizado nos locais a serem indicados oportunamente pelas **INCORPORADORAS**; ou

() 1 (um) Voucher Viagem, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o qual será entregue pelas **INCORPORADORAS** dentro do prazo determinado no item 6.1 abaixo, podendo ser utilizado nos locais a serem indicados oportunamente pelas **INCORPORADORAS**; ou

() 1 (um) Kit Linha Branca, contendo 1 (um) fogão com 4 (quatro) bocas, 1 (um) refrigerador e 1 (um) micro-ondas, de marcas e modelos a serem definidos pelas **INCORPORADORAS**, de acordo com os modelos disponíveis no mercado no ato da contemplação, os quais serão entregues no endereço da unidade autônoma adquirida através do **CONTRATO**, dentro do prazo determinado no item 6.1 abaixo. As **INCORPORADORAS** poderão optar, a seu exclusivo critério, por substituir o Kit Linha Branca por 1 (um) *Voucher*, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A **PROMOÇÃO** é aberta exclusivamente aos **CLIENTES** que efetivarem a compra de uma ou mais unidades autônomas dos **EMPREENDIMENTOS** durante o período de validade da **PROMOÇÃO**, o qual se encontra indicado no item 4.1, e estiverem com todas as suas obrigações cumpridas até o momento da entrega das chaves, e, caso necessário, assinarem o financiamento com o agente financeiro conforme disposição contratual, e conseqüentemente, possam receber as chaves da unidade autônoma.

3.2. A **PROMOÇÃO** não é válida para os casos de permuta de unidades autônomas, ainda que referida troca se dê por outra unidade autônoma do mesmo Empreendimento.

3.3. A **PROMOÇÃO** não é válida para unidades autônomas adquiridas através de instrumentos particulares ou públicos de cessão de direitos e obrigações firmados com clientes.

3.4. Os **CLIENTES** perderão o direito ao recebimento do **PRÊMIO**, caso os mesmos assinem o Termo de Distrato, ainda que solicitem a emissão de Carta de Crédito.

4. DA VALIDADE

4.1. A **PROMOÇÃO** será válida para as unidades autônomas comercializadas entre os dias 19/05/2017 e 18/06/2017, podendo ser prorrogada a critério exclusivo das **INCORPORADORAS**.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para os **CLIENTES** serem contemplados pela **PROMOÇÃO**, os **CLIENTES** devem estar aptos a receber as chaves da unidade autônoma, com todas as suas obrigações cumpridas, conforme estipulado no **CONTRATO** devidamente assinado junto às **INCORPORADORAS**.

5.2. Perderão, os **CLIENTES**, o direito à premiação se, por qualquer razão, houver atraso nos pagamentos e/ou em caso de distrato do **CONTRATO** e/ou no caso de assinar cessão de direitos e obrigações contratuais referente à unidade autônoma adquirida, observando o disposto no Item 3.

5.3. Os **CLIENTES** deverão preencher o formulário anexo para que tenham direito a receber o **PRÊMIO**.

6. DA CONTEMPLAÇÃO DOS CLIENTES

6.1. Os **CLIENTES** contemplados receberão o **PRÊMIO** no prazo de 90 dias, contados da efetiva entrega das chaves da unidade autônoma adquirida. Caso os **CLIENTES** não retirem o **PRÊMIO** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da comunicação realizada pelas **INCORPORADORAS**, os **CLIENTES** perderão o direito de receber o **PRÊMIO**.

6.2. Caso aplicável, a empresa fornecedora do **PRÊMIO** será a única responsável pela emissão da Nota Fiscal e Certificado de Garantia, bem como por eventual vício ou defeito do produto objeto da presente **PROMOÇÃO**, bem como por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários relativos ao **PRÊMIO**, ficando as **INCORPORADORAS** isentas e imunes de quaisquer responsabilidades.

6.3. O atraso no pagamento das obrigações assumidas pelos **CLIENTES**, conforme definido no item 5.2 supra, ensejará na perda do direito ao benefício objeto da presente **PROMOÇÃO**, não podendo os **CLIENTES** pleitearem o recebimento do **PRÊMIO**, ainda que os valores em aberto sejam pagos posteriormente.

6.4. Os **CLIENTES** serão comunicados via ESPAÇO CLIENTE, pelas **INCORPORADORAS**, através de correio eletrônico ou telefone indicado no **CONTRATO** celebrado com as **INCORPORADORAS**, para a aquisição da unidade autônoma dos **EMPREENDIMENTOS**.

6.5. O **PRÊMIO** não poderá ser transferido em hipótese alguma, para outras pessoas, nem reembolsado em dinheiro ou cedido para terceiros em função de cessão da unidade autônoma compromissada, e, nem por outra forma qualquer.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1. Com a participação no evento promocional em referência, os **CLIENTES**, desde já, concordam e autorizam a utilização, gratuita, de seus nomes, dos direitos de imagem e voz, com vistas a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e conseqüente reforço da mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para as **INCORPORADORAS**, ou para a empresa promotora deste evento.

7.2. Com a participação neste evento estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados e solucionados exclusivamente pelas **INCORPORADORAS**.

7.3. As **INCORPORADORAS** reservam-se o direito de alterar qualquer item desta campanha promocional, sem aviso prévio dos participantes, que estiverem com o processo de indicação em andamento.

7.4. Eventuais alterações deste **REGULAMENTO** serão realizadas por Termo escrito, em aditamento ao presente.

7.5. A critério exclusivo das **INCORPORADORAS** poderá ser excluído desta **PROMOÇÃO** qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e a ética das empresas envolvidas com a promoção.

7.6. Conforme acima mencionado, o valor do *Voucher* é de R\$2.000,00 (dois mil reais). Desta forma, caso os **CLIENTES** optem por adquirir produto(s) / serviço(s) de valor superior ao do *Voucher*, deverão arcar com o pagamento da diferença aferida.

7.7. As imagens utilizadas na veiculação desta **PROMOÇÃO** são meramente ilustrativas, podendo o material publicitário ser modificado a qualquer momento, a exclusivo critério das **INCORPORADORAS**.

ANEXO I

CLIENTE, _____, cliente _____ e _____ de _____ acordo: _____ Eu, _____, adquirente da unidade autônoma _____, bloco _____, do empreendimento _____, qualificado no Quadro Resumo do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma, tenho ciência e aceito todos os termos do regulamento da Campanha “COMPROU, GANHOU”, sem qualquer exceção, sendo que não tenho qualquer dúvida quanto aos itens do presente regulamento.

São Paulo, ____ de _____ de 20____

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: